

## Prefeitura Municipal de Turuçu

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turuçu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

### Decreto nº 79/2018

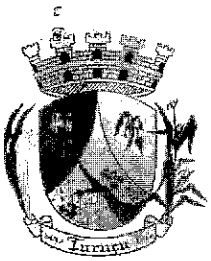
#### “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei orgânica Municipal,

#### DECRETA:

ART 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de 194,694,00 (cento e noventa e quatro mil seiscientos e noventa e quatro reais) mediante a suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

662- 33.90.47.00.00.00.00- 0001- Obrig. trib.e contrib.	R\$ 3.200,00
555-31.90.13.00.00.00.00-0001- Obrig. trib.	R\$ 6.500,00
556-31.90.16.00.00.00.00-0001- Outr. Desp. Variáv.	R\$ 1.000,00
208-31.90.11.00.00.00.00-0040- Venc. e vant. Fixas	R\$ 24.000,00
209-31.90.13.00.00.00.00-0040- Obrig. patron.	R\$ 1.000,00
358-31.90.11.00.00.00.00-0040- Venc. e vant. Fixas	R\$ 1.000,00
359-31.90.13.00.00.00.00-0040- Obrig. patron.	R\$ 12.000,00
376-31.90.13.00.00.00.00-0040- Obrig. patron.	R\$ 13.000,00
443-31.90.11.00.00.00.00-0040- Venc. e vant. Fixas	R\$ 32.500,00
444-31.90.13.00.00.00.00-0040- Obrig. Patron.	R\$ 10.000,00
445- 31.90.16.00.00.00.00-0040- Outr. Desp. Variáv.	R\$ 5.000,00
455-31.90.11.00.00.00.00-0040- Vant. Fixas	R\$ 9.500,00
456-31.90.13.00.00.00.00-0040- Obrig. patron.	R\$ 4.500,00
491-31.90.13.00.00.00.00-0040- Obrig. patron.	R\$ 500,00
237-33.90.47.00.00.00.00-0040- Obrig. trib. E contrib.	R\$ 32.000,00
160- 33.90.39.00.00.00.00-1401-Outr. Serv. terc. P.J.	R\$ 38.994,00



## Prefeitura Municipal de Turuçu

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turuçu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

ART 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação das dotações do orçamento vigente, abaixo elencadas e do excesso de arrecadação na fonte de recurso 1401 no valor de R\$ 38.994,00:

663-99.99.99.99.00.00.00-0001-Reserv. de conting.	R\$ 3.200,00
570-31.90.11.00.00.00.00-0001- Venc. e vant. fixas	R\$ 2.500,00
572-31.90.16.00.00.00.00-0001- Outr. Desp. variáv.	R\$ 1.000,00
595-31.90.04.00.00.00.00-0001- Contrat. Temp. determ.	R\$ 1.000,00
596-31.90.11.00.00.00.00-0001- Venc. e vant. fixas	R\$ 1.000,00
597-31.90.13.00.00.00.00-0001- Obrig. patron..	R\$ 1.000,00
598-31.90.16.00.00.00.00-0001- Outr. Desp. Variáv.	R\$ 500,00
599-31.90.94.00.00.00.00-0001- Ind. trab.	R\$ 500,00
227-31.90.11.00.00.00.00-0040- Venc. e vant. Fixas	R\$ 43.000,00
228-31.90.13.00.00.00.00-0040- Obrig. patron.	R\$ 5.000,00
335-31.90.11.00.00.00.00-0040- Venc. e vant.	R\$ 42.000,00
394-31.90.11.00.00.00.00-0040- Venc. e vant. Fixas	R\$ 27.000,00
395-31.90.13.00.00.00.00-0040- Obrig. patron.	R\$ 19.000,00
423-31.90.11.00.00.00.00-0040- Venc. e vant. Fixas	R\$ 2.000,00
457-31.90.16.00.00.00.00-0040- Outr. Desp. Variáv.	R\$ 5.000,00
490-31.90.11.00.00.00.00-0040- Venc. e vant. Fixas	R\$ 2.000,00

ART 3º Esta Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Turuçu, 30 de outubro de 2018

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Prefeita Municipal- Selmira Milech Fehrenbach

Secretário de administração, planejamento e finanças – Renato Luiz Zano

CERTIFICO A AFIXAÇÃO  
EM LOCAL PÚBLICO  
DE 30/10/2018  
A 30/11/2018